



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATA DE REUNIÃO

Ata da 151ª sessão ordinária do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023, às 09h15, sob a Presidência do conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência, realizou-se a centésima quinquagésima primeira sessão ordinária do Conselho Universitário (CONSUN). Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Andonai Krauze de Franca (em suplência da conselheira Patrícia Rabelo dos Santos) e Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, José Otavio Valiante (em suplência Gabriel Cestari Vilardi), Lenilson Sergio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo e Claudemir da Silva Paula; **Representantes Docentes no CONSEA:** Carlos André da Silva Müller, Marilsa Miranda de Souza, Kachia Hedeny Techio, Adilson Siqueira de Andrade, Elder Gomes Ramos, Odirlei Arcângelo Lovo, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Valentina Barbosa da Silva, Daniel Delani e Vasco Pinto da Silva Filho; **Representantes Docentes no CONSAD:** Patricia Helena dos Santos Carneiro, Humberto Hissashi Takeda, Carlos Luis Ferreira da Silva e Wilson Gómez Manrique; **Representantes Técnicos Administrativos no CONSEA:** Jadiael Rodrigues da Silva; **Representantes Técnicos Administrativos no CONSAD:** Jeferson Araújo Sodré e Jéssyca Martins de Sena; **Representantes da Comunidade no CONSEA:** Uíliam Barros de Andrade; **Pró-reitores:** George Queiroga Estrela (PROPLAN), Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (PROPEQS), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD) e Marcos Cesar dos Santos (PRAD). **Tradutores intérpretes de Libras:** Queila Ribas de Souza, Robson Gonçalves e Luciana de Oliveira Monteiro. **1. Informes:** **1.1. O conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas informa que:** “Foi publicado comunicado com atualizações sobre o processo de consulta à comunidade para escolha de representantes da reitoria, <https://www.unir.br/noticia/exibir/10697#> e que Apuração, imediatamente ao término da votação, que será 21h do dia 21/12/2023, será transmitida, via Canal da UNIR no YouTube, pelo link: <https://youtube.com/live/KVd2TChCwOU>”. **1.2. A conselheira Mayra Araguaia Pereira Figueiredo informa que:** “Iniciou-se o Processo de Seleção Simplificado para o Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (EGDE). As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 15 de dezembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024, exclusivamente, através da internet, por meio do link.” **1.3. O conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno informa que:** “Nós do NT/DECIV Estivemos no período de 10 a 13 de dezembro na UAB Bolívia realizando um treinamento para estudantes, docentes e profissionais. Um evento bastante rico de muitos conhecimentos e que a UNIR é muito bem vista fora do país”. **1.4. A conselheira Jéssyca Martins de Sena informa que:** “Considerando o recurso captado por meio de emenda parlamentar para o exercício 2024 e o Plano Básico de Investimento (SEI nº 1475399) aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação e Vice-Reitoria. Solicitamos da reitoria a inclusão no Portfólio de Investimentos UNIR 2024 como projeto prioritários a Execução dos Planos de Atualização e Expansão dos Equipamentos dos Laboratórios de ensino da graduação da UNIR, com vista a consolidação dos laboratórios existentes no qual suas demanda estão devidamente cadastradas pelos órgãos acadêmicos no Plano de Contratação Anual 2024. Assim com suas inclusões permitidas nos dispostos nos arts. 15 e 16 do Decreto nº 10.947/2022. O PCA 2024 elaborados pelos órgãos acadêmicos deve ser considerado pela Pró-Reitoria de Planejamento na elaboração da proposta orçamentária para 2024, avalia a indicação de reserva de recurso de emendas parlamentares para ações de fomento os laboratórios de ensino da graduação por meio de reforço financeiro, colaborando na execução financeira dos processos licitatórios que atenderão os laboratórios de ensino”. Ausentaram-se da sessão os conselheiros Adilson Siqueira de Andrade e Marilsa Miranda de Souza. O conselheiro Adilson Siqueira de Andrade solicita que se registre em ata: “A reunião do CONSUN convocada para o dia 20/12/2023, para ter início às 9h. Porém, decorrido o prazo regimental conforme de tolerância de 15 minutos, conforme o Art. 15 do Regimento do CONSUN — *As sessões ordinárias terão início à hora determinada no Calendário anual, observada a tolerância de quinze minutos.* A última conselheira a ingressar na reunião já havia extrapolado o

prazo, e eu levantei uma questão de ordem chamando atenção de que a reunião não poderia acontecer, visto que já havia se passado do tempo regimental, ou seja, quase 10 minutos e que a pauta necessitaria de quórum qualificado para deliberação. Diante disso, informei a minha saída da reunião". A Presidência informa pela manutenção da sessão, considerando os demais conselheiros que entraram posteriormente, visto que o tempo utilizado foi para conseguirem entrar na sessão e poder dar início da transmissão no Youtube, tendo como embasamento o art. 2º da Resolução 191/CONSAD/2020. **2. Processo:** 23118.017697/2023-31 - Calendário das sessões dos Conselhos Superiores - 2024; **Decisão do pleno:** por unanimidade, o pleno aprovou o calendário em tela, bem como a emenda aditiva: "Facultado à SECONS antecipar ou adiar em 07 dias as datas e/ou horários, a fim de garantir condições favoráveis aos trabalhos das sessões." **3. Processo:** 23118.013789/2023-41; **Assunto:** Indicação da servidora Marina Castro Passos de Souza Barbosa para a função de Ouvidora-Geral; **Parecer:** 22/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Elder Gomes Ramos; **Discussão:** às 09h57, foi solicitado, e deferido pelo colegiado, o assento na sessão aos conselheiros Valentina Barbosa da Silva, Daniel Delani e Odirlei Arcângelo Lovo, que adentraram após horário regimental; foi autorizada a manifestação da servidora Marina Castro Passos Souza Barbosa. **Decisão do pleno:** por 27 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela. **Pedido de vista - 4. Processo:** 23118.006143/2023-16; **Assunto:** Solicitação de revogação da Resolução 437/2022/CONSUN, que Dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição; **Parecer originário:** 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Parecer de vista:** 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Jéferson Araújo Sodré; **Discussão:** às 11h10, a sessão foi prorrogada para até às 12h; **Decisão do pleno:** O Parecer de vista 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 14 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O Parecer originário 6/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 8 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado. Houve 6 abstenções. O conselheiro Jeferson Araújo Sodre solicita que se registre em ata: "Na votação de pareceres divergentes, que seja o silêncio considerado como abstenção, na forma do art. 45 do Regimento do CONSUN." **Declaração de voto da conselheira Jéssyca Martins de Sena ao Parecer de vista nº 20/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR:** "Considerando que compete ao órgão de assessoramento jurídico da Administração realizar o controle prévio de legalidade, os pareceres emitidos pela Procuradoria Federal orientam a atuação dos gestores públicos. Considerando o Princípio da legalidade na Administração Pública à luz da Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, em seu inciso segundo, afirma que: "Inciso II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Diante ao exposto, pela ausência de amparo legal no que se refere a exigência de comprovação de vacinação dos servidores técnicos administrativos desta Instituição de Ensino Superior, com base no posicionamento do PARECER n. 00058/2021/GAB/PF-UNIR/PGF/AGU (SEI nº 0744460), mantido pelo PARECER n. 00009/2022/GAB/PF-UNIR/PGF/AGU (SEI nº 0876854) do processo nº 23118.008885/2021-14." Não havendo nada mais a tratar, a presidência encerrou a sessão às 11h50, sendo esta ata lida e aprovada nesta sessão. E para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 21/12/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 21/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599200** e o código CRC **9FDC37FC**.